



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4, DE 14 DE MAIO DE 1960.

SÚMULA: Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para compra de um veículo para atender a Administração.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do ano em curso, um Crédito Especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para a compra de um veículo para atender à Administração.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta (14/05/1960).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal